

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4.084, DE 2004

Altera a Lei nº 10.890, de 2 de julho de 2004.

Autor: Deputado WALTER FELDMAN

Relator: Deputado LUCIANO ZICA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame visa a alterar a redação do artigo 3º da Lei 10.890, de 2 de julho de 2004, de modo que a alteração da data de exigibilidade da prestação dos contratos celebrados ao amparo da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, passa a ser feita pelos Municípios.

A Comissão de Finanças e Tributação opinou pela não-implicação de matéria com aumento ou diminuição de receita pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do projeto.

Cabe agora a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não tendo sido apresentadas emendas.



1883EF6D36

II - VOTO DO RELATOR

A matéria é da competência da União e não está sujeita à reserva de iniciativa, cabendo ao Congresso Nacional sobre ela manifestar-se.

No que toca à juridicidade, nada vejo a criticar no projeto. A transferência da iniciativa de modificar as datas, da União aos Municípios, em nada afeta quaisquer princípios ou regras de direito.

O texto do projeto está bem escrito e não merece reparos.

Opino, pois, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 4.084, de 2004.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado LUCIANO ZICA
Relator

